



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2668/ 2020

Autoriza o Poder Legislativo a realizar transposição entre dotações do Poder Legislativo no Orçamento de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações no orçamento de 2020, no valor de R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO: 27

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.02 – SECRETARIA GERAL

01.02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

01.02.01.01.031.0001.2006 – VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

LOTADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA E RESPECTIVOS ENCARGOS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 28.000,00

DOTAÇÃO: 40

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.03 – SETOR CONTABIL E FINANCEIRO

01.03.01 – SERVIÇOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

01.03.01.01.031.0001.2008 – VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

LOTADOS NO SETOR CONTABIL E FINANCEIRO DA CÂMARA E RESPECTIVOS ENCARGOS

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOSR\$ 10.950,00

Total da Transposição:..... R\$ 38.950,00

h

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 01

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2001 – SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS E RESPECTIVOS ENCARGOS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
.....R\$ 20.700,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 20.700,00

DOTAÇÃO: 02

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2001 – SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS E RESPECTIVOS ENCARGOS

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO: 03

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2002 – VENCIMENTOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO CORPO LEGISLATIVO E RESPECTIVOS ENCARGOS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

DOTAÇÃO: 13

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 250,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 250,00

DOTAÇÃO: 14

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO
"PARLAMENTO JOVEM"

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO:21

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2226 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO
LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 22

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2226 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO
LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS..... R\$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 24

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 – SERVIÇOS LEGISLATIVOS

01.01.01.01.031.0001.2226 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO
LEGISLATIVO

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 1.000,00

Total das Anulações:..... R\$ 38.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Caxambu (MG), 06 de abril de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino